DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL
Relatório Trimestral – 30/09/2026

À Comissão de Valores Mobiliários - CVM

Prezados senhores,

O Banco Daycoval S.A. (“Administrador”), CNPJ 62.232.889/0001-90, na qualidade de administrador do LIFT BETA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FIDC RESPONSABILIDADE LIMITADA, CNPJ/ME Nº 66359360000192, em atendimento ao disposto no artigo 27, inciso V da Resolução CVM 175, apresenta as informações relativas ao 3º trimestre de 2026:

1. INFORMAÇÕES DO CUSTODIANTE – ART. 27, INCISO V, ALÍNEA “A”)

i) Direitos Creditórios Vencidos/Substituídos:

Não se aplica considerando a natureza do Fundo.

2. INFORMAÇÕES DO ADMINISTRADOR – ART. 27, INCISO V, ALÍNEA “B”)

i) Os resultados do registro dos direitos creditórios no que se refere à origem, existência e exigibilidade desses ativos, explicitando a quantidade e a relevância dos créditos que não foram aceitos para registro:

Não se aplica considerando a natureza do Fundo.

ii) O eventual ajuizamento de ação judicial de cobrança ou propositura de processo administrativo, judicial ou arbitral envolvendo a classe de cotas, bem como a indicação do percentual do patrimônio envolvido e em risco:

Não se aplica.

ii) No caso de classe destinada ao público em geral que adquira precatórios federais:

a. se o precatório permanece na ordem de pagamento da União;

Não se aplica.

b. sobre eventual existência de impugnação judicial ou fatos supervenientes capazes de alterar a ordem ou o prazo de pagamento do precatório e avaliação, fundamentada, sobre a chance de êxito das impugnações;

Não se aplica.

3. INFORMAÇÕES DO GESTOR – ART. 27, INCISO V, ALÍNEA “D”)

Anexo.

Atenciosamente,

BANCO DAYCOVAL S.A.
CNPJ 62.232.889/0001-90
Administrador do Fundo

RELATÓRIO DE INFORMAÇÕES

RAZÃO SOCIAL DO FUNDO: **LIFT BETA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FIDC RESPONSABILIDADE LIMITADA ("Fundo")**
CNPJ: **66.359.360/0001-92**
GESTOR: **LIFT CAPITAL GESTORA DE RECURSO S.A.**
CNPJ: **45.129.348/0001-11**
INFORME TRIMESTRAL: **3º trimestre**
ANO: **2026**

I - Houve alguma alteração na política de investimento que afetou a rentabilidade da carteira de ativos? ( ) SIM (**X**) NÃO
Se sim, descreva os efeitos da alteração na política de investimento sobre a rentabilidade da carteira de ativos. Inclua o artigo do regulamento e a data da alteração.
II – Há algum originador (Consultor e/ou agente de cobrança) que represente individualmente 10% (dez por cento) ou mais da carteira de direitos creditórios no trimestre?
(X) Não houve alterações no período de referência. ( ) Houve alteração? Descreva:
a) critérios para a concessão de crédito adotados pelos originadores, caso tais critérios não tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais; e
b) eventuais alterações nos critérios para a concessão de crédito adotados por tais originadores, caso os critérios adotados já tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais;
III – Houve alterações nas garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios do Fundo? ( ) SIM (**X**) NÃO
Se sim, descreva:
1) Cedente: Sacado: Número da Operação: Tipo de Operação: Valor: Vencimento: Tipo de garantia:
Descrição da alteração da garantia:

a) descrição de contratos relevantes firmados com esse propósito.

Clicksign ff1c637b-85a6-4da3-b87e-cc8a7ee84d21

Toda e qualquer operação realizada pelo Fundo deve estar em consonância com os termos estabelecidos no Contrato de Cessão, celebrado, individualmente, com cada um dos cedentes. Adicionalmente, cada uma das cessões de direitos de crédito deve ser formalizada através de Termo de Cessão.
b) indicação do caráter definitivo, ou não, da cessão de direitos creditórios. As cessões de direitos creditórios ocorreram todas de forma definitiva, de acordo com o disposto no regulamento.
V - Houve impacto dos eventos de pré-pagamento no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira? ( ) SIM (**X**) NÃO
Se sim, descreva o impacto e justificativa do pré-pagamento.
VI – Houve alguma alienação, a qualquer título, de direitos creditórios? ( ) SIM (**X**) NÃO
Se sim, informe:
a) operação, momento da alienação (antes ou depois do vencimento); e
b) motivação da alienação (inadimplencia, oportunidade de negócio, substituição de garantia, etc).
VII – Houve algum impacto no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira de ativos de uma possível descontinuidade, a qualquer título, da originação ou cessão de direitos creditórios? ( ) SIM (**X**) NÃO
Se sim: Detalhar o impacto no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira de ativos.
VIII – Descreva informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos financeiros oriundos dos direitos creditórios nos últimos 3 meses.
N/A.

BRENO ANDRADE VECCI CHAGA

Clicksign ff1c637b-85a6-4da3-b87e-cc8a7ee84d21